

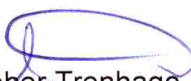
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**  
**EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 134/2024**  
(Lei nº 14.133/2021)

**Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021**

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 288/2024, da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos exarado no processo nº 134/2024 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARISIL COMÉRCIO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA, CNPJ 09.177.778/0001-45, para (aquisição emergencial de jalecos para as merendeiras das escolas municipais. Justifica-se a contratação de empresa para a aquisição dos jalecos pois a Secretaria de Educação não possui este EPI, que é de uso obrigatório, conforme RDC216 da Anvisa, este EPI, será fornecido as funcionárias que trabalham na manipulação de alimentos). A empresa deve fornecer os jalecos conforme descrição contidas no ETP e TR. Desta forma, autorizo a contratação, no valor de R\$ 1.440,00 (um mil quatrocentos e quarenta reais), o contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 02 de dezembro de 2024.

  
Cleber Trenhago

**Prefeito Municipal**

**CERTIFICO QUE**  
O Documento do Nº TAPCD-134/2024  
Foi publicado nesta data no mural deste,  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS  
Em 03/12/2024  
Responsável Gabriela LS Pereira